

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

34/35/36 Disc.– Jogo GCD Regadas/ GCR Rossas, CD 1º Divisão, do dia 17.02.2024

- 1– Considerar o **GCD Regadas**, incurso no art.º156 n.º1 e 156 n.º3 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Multa 150 euros;
 - b) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 2– Considerar o **GCR Rossas**, incurso no art.º147 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - c) Derrota 3/0;
 - d) 1 Jogo de Interdição;
 - e) Multa 150 euros;
 - f) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 3– Considerar o Sr. **Renato Filipe Vieira Barroso**, atleta do GCR Rossas, incurso no art.109 n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - g) 6 Meses de suspensão – Dois meses cumpridos na suspensão preventiva (18.04.2024), quatro meses a cumprir após notificação (29.04.2024).

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

57/DISC.– Ao **CD Maximinense**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Apúlia /CD Maximinense, agendado para o dia 19.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

58/DISC.– Ao Sr. **Nuno Filipe Teixeira Carvalho**, dirigente do CD Maximinense, por factos que lhe são imputados no jogo GD Apúlia /CD Maximinense, agendado para o dia 19.04.2024, a contar para Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do arguido. (Após notificação)

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA O** ao Sr. João Filipe Ramoa Lopes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 15 dias de suspensão e 50 euros de multa, ao Sr. Carlos Daniel Gomes Ribeiro, dirigente Granja FC, inserta no CO 472 de 19 de Abril de 2024.

Revogar a pena de 100 euros de multa, ao GD Adaúfe, inserta no CO 431 de 27 de Abril de 2024.

Aplicar a pena de 50 euros ao GD Adaúfe, por infração do art.º 90º do Regulamento Disciplinar, no GD Adaúfe/FC Sobreposta, no dia 24.03.2024 a contar para o CD Juvenis 2º Divisão.

O Conselho de Disciplina da AF Braga